



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

1ª CORREIÇÃO NO TJD/AM

PARECER CONCLUSIVO

1. FINALIDADE:

Encerrar os trabalhos realizados na Serventia do E. TJD/AM em função da Portaria 001/2016-CGJD, realizados no período de 22 a 24 de junho de 2016.

2. OBJETIVO:

-Dar publicidade e conhecimento ao E.TJD do resultado da 1ª Correição realizada na Secretaria do Tribunal Pleno, e Secretaria da 1ª, 2ª e 3ª Comissões Disciplinares;
-Estabelecer medidas corretivas para situações específicas na esfera processual desportiva.

3. CONTEÚDO ANALISADO:

SERVENTIA	TOTAL DE PROCESSOS	PROCESSOS ANALISADOS	PROCESSOS COM ATOS PENDENTES
Secretaria Geral	29 (vinte e nove)	29 (vinte e nove)	1 (um) ¹
1ª CD	77 (setenta e sete)	77 (setenta e sete)	4 (quatro) ²
2ª CD	60 (sessenta)	60 (sessenta)	1 (um) ³
3ª CD	42 (quarenta e dois)	42 (quarenta e dois)	3 (três) ⁴

¹ Mandado de Garantia nº 006/2015. Falta a certidão de trânsito em julgado da decisão.

² (1) Processo 024/2016: Falta a certidão de juntada do comprovante de pagamento às fl. 37. (2) Processo 027/2016: Falta a certidão de trânsito em julgado da decisão. (3) Processo 028/2016. Desentranhar a fl.22 e substituir por certidão: "Lançado na ficha de penalidade" e arquivar. (4) Processo 030/2016. Desentranhar a fl.28 e substituir por certidão: "Lançado na ficha de penalidade" e arquivar.

³ (1) Processo 009/2016: A EPD foi absolvida, logo não que se falar em cumprimento da obrigação. Assim, alterar a fl. 16.

⁴ (1) Processo 113/2015: Falta a assinatura do Presidente da CD na folha 18. (2) Processo 010/2016: Falta numerar as páginas a partir da fl. 20. (3) Processo 011/2016: Falta numerar as páginas. (4) Processo 033/2016: Falta numerar as páginas.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 4.1 As folhas dos processos devem ser numeradas no instante da juntada.
- 4.2 Os e-mails contendo as intimações devem ser juntados ao processo mediante certidão de juntada.
- 4.3 Os comprovantes de depósitos bancários referentes à obrigação de pagar devem ser juntados aos autos mediante certidão de juntada.
- 4.4 Os processos devem ser finalizados com certidão de arquivamento, que deve ser precedido de despacho determinando o arquivamento.
- 4.5 Os processos que tramitaram em grau de recurso devem ter os atos de cumprimento de sentença realizados pela secretaria da respectiva Comissão Disciplinar.
- 4.6 Em conformidade com o Artigo 86, § 1º, do regimento Interno do TJD/AM, e com a Resolução 035/2016, o recolhimento de emolumentos, e penas pecuniárias devem ser realizados mediante depósito bancário, sendo vedado receber valores em espécie.

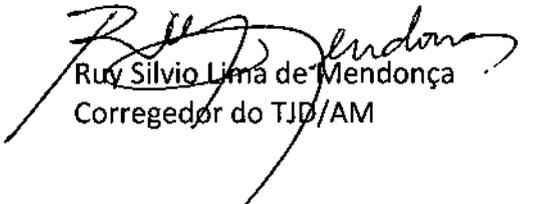
5. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 5.1 Todas as Secretárias do E.TJD/AM apresentaram elevado grau de organização e zelo com os processos de respectiva responsabilidade.
- 5.2 As eventuais correções constantes neste ato que ainda não tiverem sido providenciadas poderão ser realizadas até o dia 16 de setembro de 2016.

6. CONCLUSÃO

Os processos analisados durante a 1ª Correição na serventia do E.TJD/AM estão em conformidade com a legislação desportiva, não havendo necessidade de outras intervenções senão àquelas constantes neste parecer.

Manaus, 29 de agosto de 2016.


Ruy Silvio Lima de Mendonça
Corregedor do TJD/AM



Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vicinalves, Bairro Nossa Senhora das Graças
tjd@tjdamazonas.com CEP: 69.053-050
Manaus/AM